



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2357

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Nº 028 De 12 Agosto De 2020** - Dispõe sobre a criação da Comissão coordenadora do processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde Ibirapitanga – BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Isravan Lemos Barcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DBMANNQR3F2ZASLY888FHQ

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO Nº 028 DE 12 AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão coordenadora do processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde Ibirapitanga – BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, no uso de suas atribuições legais, regulamentada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde (LOS) nº 8.080/1990, que regulamenta, em todo o território nacional, as ações do SUS, estabelece as diretrizes para seu gerenciamento e descentralização e detalha as competências de cada esfera governamental.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990 que dispõe sobre o papel e a participação da comunidade na gestão do SUS, sobre as transferências de recursos financeiros entre União, estados, Distrito Federal e municípios na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal deve garantir a execução e o controle da Política Municipal de Saúde no município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 283/93 dispõe da criação do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde apresenta a composição fixa da instância de controle, equipamentos público e Igreja, contrariando a Lei Federal nº 8.142/1990, a qual estabelece representação de trabalhadores e usuários na condição de sociedade civil organizada.

CONSIDERANDO que as assembléias do Conselho Municipal de Saúde, nos meses de fevereiro, março e abril de 2020, não tiveram quórum para deliberação e convocação do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública;



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é instância de deliberação e controle das ações do Sistema Único de Saúde no âmbito de Ibirapitanga – Bahia;

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Municipal de Saúde encerrou em 17 de abril de 2020, conforme Decreto nº 05/2018 que dispõe da nomeação dos (as) conselheiros (as);

CONSIDERANDO o Decreto nº 14 de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão responsável pela atualização da lei que institui a Política Municipal de Saúde, coordenação do processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde Ibirapitanga – BA;

CONSIDERANDO o recesso da Câmara Municipal de Vereadores para pautar a atualização da lei que institui a Política Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que as ações de gestão e controle social do Sistema Único de Saúde são contínuas e ininterruptas.

DECRETA:

Art. 1º - A criação da Comissão que coordenará o processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde Ibirapitanga – BA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Comissão terá como base Lei Orgânica da Saúde (LOS) nº 8.080/1990, suas leis e normativas complementares, além das Resoluções dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.

Art. 2º - A Comissão terá 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste decreto, para discutir e publicar edital de regulamentação do processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Saúde Ibirapitanga.

Art. 3º - A comissão será composta por:

- I – Daniel Miranda Teodoro
- II – Lucinelma Nascimento Correia
- III - Tatiane de Cássia Pires Silva



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgobernodotrabalho@gmail.com



Art. 4º - Nos termos da legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Eleitoral oficiará previamente ao Ministério Público do Estado da Bahia, informando sobre todo o processo eleitoral.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – BA, 12 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2017.

